

e um centavos) em favor de LUCILENE LIMA DA SILVA, RENAN DA SILVA PEREIRA e RERICK DA SILVA PEREIRA, companheira e filhos menores do Soldado PM IVENS MENEZES PEREIRA, falecido em serviço no dia 22 de outubro de 2007, no Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 520,01
Representação por Graduação (30%)	R\$ 156,00
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 260,00
Habilitação Policial Militar (20%)	R\$ 104,00
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 156,00
Gratificação de Localidade Especial (20%)	R\$ 104,00
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 156,00
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 52,00
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (10%)	<u>R\$ 150,80</u>
Provento Mensal	R\$1.658,81

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 22 de outubro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.351, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA AUGUSTA SANTOS SERRA e LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO JÚNIOR, companheira e filho menor do Cabo PM LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinados ao art. 79, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997; arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual; Considerando o Parecer nº 273/2010 da Consultoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.802,77 (mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos), em favor de MARIA AUGUSTA SANTOS SERRA e LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO JÚNIOR, companheira e filho menor do Cabo PM LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 10 de setembro de 2007, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 537,34
Representação por Graduação (35%)	R\$ 188,07
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 268,67
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 107,47
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 161,20
Gratificação de Localidade Especial (30%)	R\$ 161,20
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 161,20
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 53,73
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (10%)	<u>R\$ 163,89</u>
Provento Mensal	R\$1.802,77

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de setembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.422, DE 20 DE JULHO DE 2010

Retifica o Decreto nº 717, de 10 de dezembro de 2007 que concede Pensão Policial-Militar em favor de ANA CLEUSE FURTADO PINTO, companheira, ANA CAROLINE PINTO COSTA, VICTÓRIA KAMILA PINTO COSTA, ELLEN CLISHNA SILVA COSTA e EVERTON SILVA COSTA, filhos menores do falecido Cabo PM ELIZEU LOPES COSTA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997; arts. 45, § 10, da Constituição Estadual; Considerando, ainda, o Parecer nº 322/2010 da Consultoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 717, de 10 de dezembro de 2007, estabelecendo Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.576,32 (mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor de ANA CLEUSE FURTADO PINTO, ANA CAROLINE PINTO COSTA, VICTÓRIA KAMILA PINTO COSTA, ELLEN CLISHNA SILVA COSTA e EVERTON SILVA COSTA, respectivamente, companheira e filhos menores, do Cabo PM ELIZEU LOPES COSTA, falecido em consequência de ferimentos decorrentes do serviço policial militar, no dia 2 de novembro de 2006, cabendo a cada um dos dependentes a quota-parte igual de 20% do montante do benefício.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	R\$ 457,54
Representação por Graduação (30%)	R\$ 160,14
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 228,77
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 91,51
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 137,26
Gratificação de Localidade Especial (40%)	R\$ 183,01
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 137,36
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 45,76
Gratificação Adic. Tempo de Serviço (10%)	R\$ 134,97
Provento Mensal	R\$1.576,32

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.591, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 203, de 9 de junho de 1991.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Parecer nº 428/2010 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$ 1.809,62 (mil oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) dividido igualmente entre ELZA TEIXEIRA SEIXAS, SHEILA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SEIXAS e CARMEM SILVIA TEIXEIRA SEIXAS, filhas do ex-soldado PM JOÃO CALANDRINI DE SEIXAS, falecido no cumprimento do dever, no dia 16 de outubro de 1977, na localidade de Meratauá, Município de Vigia de Nazaré.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 520,01
Repres. por Graduação (30%)	R\$ 156,00
Risco de Vida (50%)	R\$ 260,01
Habilitação Militar (20%)	R\$ 104,00
Serviço Ativo (30%)	R\$ 156,00
Localidade Especial (20%)	R\$ 104,00
Auxílio Moradia (30%)	R\$ 156,00
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 52,00
Tempo de Serviço (20%)	<u>R\$ 301,60</u>
Provento Mensal	R\$1.809,62

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo

será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº. 2.721/2011-CCG DE 28 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

exonerar RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO do cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Emprego, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.722/2011-CCG DE 28 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

nomear GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO SANTOS NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.723/2011-CCG DE 28 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

nomear RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Qualificação Profissional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 2.724/2011-CCG DE 28 DE MARÇO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

nomear ALINE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Economia Solidária, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MARÇO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado